

PROCESSO Nº 058/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

O Município de Vista Alegre do Prata comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviço de saúde (EXAMES LABORATORIAIS) de conformidade com o caput do artigo 25 e artigo 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CRENCIAMENTO** dar-se-á no período de 18/05/2018 até 30/06/2018, no Setor de Licitações e Compras da Prefeitura de Vista Alegre do Prata, localizado na Rua Flores da Cunha, 102, Vista Alegre do Prata, RS.

Os exames a serem realizados são os constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Edital, os quais deverão ser realizados nas seguintes condições:

- *O material para os exames deverá ser coletado em posto de Coleta instalado no Município de Vista Alegre do Prata, de inteira responsabilidade da empresa que prestará os serviços, devendo o Posto de Coleta, obrigatoriamente, estar de acordo com as normas vigentes.*

- *O resultado dos exames deverá ser apresentado em até 24 horas do recolhimento do material, exceto exames de maior complexidade, os quais deverão ser entregues com a maior brevidade possível.*

- *A coleta do material deverá ser realizada uma vez por semana. O Posto de Coleta deverá ficar aberto, à disposição dos munícipes, no dia da coleta no horário das 7:00 horas às 10:00 horas.*

As empresas interessadas em prestar os serviços solicitados no presente edital, deverão apresentar um envelope com documentos autenticados, (poderão ser autenticados por servidor do município de Vista Alegre do Prata) e um envelope com a proposta de preços, conforme especificado a seguir:

O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços solicitados.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ.

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 dias, se não houver a validade especificada na Certidão.

- Certidão Negativa de Débito com o Município sede do estabelecimento.

- Certidão Negativa de Débito com o FGTS.

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao INSS).

- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

- Alvará de localização fornecido pelo Município sede da pessoa jurídica, com comprovação de pagamento.

- Cópia do Alvará de Funcionamento (saúde), segundo legislação vigente.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Os documentos deverão estar em envelope assim identificado:
Município de Vista Alegre do Prata
Chamamento Público nº 004/2018
Envelope nº 01 – Documentação
Proponente: (nome da empresa)

No envelope nº 02 deverá conter:

- Proposta financeira, indicando os exames que pretende realizar com os respectivos valores, identificação da empresa, data e assinatura do representante legal.

A proposta deverá estar em envelope assim identificado:
Município de Vista Alegre do Prata
Chamamento Público nº 004/2018
Envelope nº 02 – Proposta
Proponente: (nome da empresa)

Após o credenciamento, a empresa terá o prazo de até trinta dias para instalação e funcionamento do Posto de Coleta no Município de Vista Alegre do Prata, de acordo com as normas vigentes. Passado o prazo será procedido o desc credenciamento da mesma.

O Município firmará contrato com a(s) empresa(s) credenciada(s), na forma da minuta de contrato anexa, que é parte integrante deste edital.

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao desc credenciamento, em casos de má prestação ou não atendimento, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

Não poderá exercer atividade por credenciamento, o profissional que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer dos cargos.

O credenciamento que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

A Contratada efetuará o atendimento somente mediante autorização ou encaminhamento da Secretaria Municipal da Saúde, que liberará somente após avaliação do paciente pela Unidade Básica de Saúde do Município.

DO PAGAMENTO E PRAZO PARA EXECUÇÃO

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor estabelecido neste Edital.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal.

DO PESSOAL CREDENCIADO

É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde, bem como despesas com locação do local para atendimento e deslocamento para o município.

Maiores informações serão obtidas junto a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata, sita à Rua Flores da Cunha, 102, pelo fone (54) 3478 – 1200 e site www.vistalegredoprata.rs.gov.br.

Vista Alegre do Prata, 16 de maio de 2018.

ADAIR ZECCA
Prefeito

ANEXO I – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Item	Descrição	Un	Qtd
1	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	UN	30
2	25-OH-VITAMINA D	UN	150
3	ÁCIDO FÓLICO.	UN	50
4	ÁCIDO ÚRICO.	UN	250
5	ÁCIDO VALPRÓICO.	UN	10
6	ALBUMINA	UN	50
7	ALFA FETOPROTEÍNA.	UN	40
8	AMILASE	UN	80
9	ANTI HBC IGG	UN	50
10	ANTI HBC IGM	UN	50
11	ANTI HBC TOTAL	UN	20
12	ANTI HBE	UN	40
13	ANTI HBS	UN	150
14	ANTI HBS AG	UN	50
15	ANTI HCV	UN	100
16	ANTI TPO	UN	70
17	ANTIBIOGRAMA.	UN	100
18	ASLO.	UN	30
19	BAAR (TUBERCULOSE).	UN	50
20	BETA HCG.	UN	100
21	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UN	250
22	CA 125	UN	30
23	CÁLCIO	UN	150
24	CÁLCIO IONIZÁVEL	UN	30
25	CAPACIDADE DE FERRETINA SÉRRICA	UN	20
26	CEA	UN	80
27	CITOMEGALOVÍRUS IGG	UN	30
28	CITOMEGALOVÍRUS IGM	UN	30
29	CLAMÍDIA IGG	UN	40
30	CLAMÍDIA IGM	UN	40
31	COLESTEROL HDL.	UN	1000
32	COLESTEROL LDL	UN	500
33	COLESTEROL TOTAL	UN	1000
34	COOMBS DIRETO.	UN	15
35	COOMBS INDIRETO	UN	20
36	COPROCULTURA	UN	30
37	CORTISOL	UN	30
38	CPK	UN	80
39	CREATININA.	UN	1200
40	D-DÍMEROS	UN	20
41	DCE	UN	30
42	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	15
43	DOSAGEM DE LITIO	UN	30
44	E.Q.U.	UN	700
45	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UN	30
46	EPF	UN	250
47	ESPERMOGRAMA	UN	20
48	ESTRADIOL	UN	15
49	EXAME LH.	UN	80
50	FATOR ANTI NÚCLEO	UN	40
51	FATOR RH	UN	80
52	FERRETINA SÉRICA	UN	130
53	FERRO SÉRICO	UN	30
54	FOSFATASE ALCALINA	UN	300
55	FÓSFORO	UN	50

56	FÓSFORO NA URINA	UN	20
57	FÓSFORO SÉRICO	UN	20
58	FSH	UN	70
59	GAMA GT	UN	400
60	GLICEMIA DE JEJUM	UN	1200
61	GRUPO SANGUINEO	UN	80
62	HBE AG	UN	40
63	HBS AG	UN	100
64	HEMOGLOBINA GLICOSADA	UN	500
65	HEMOGRAMA COMPLETO	UN	1600
66	HIV	UN	200
67	HVA IGG	UN	30
68	HVA IGM	UN	40
69	HVA TOTAL '	UN	40
70	IMUNOGLOBULINA IGG.	UN	50
71	IMUNOGLOBULINA IGM.	UN	50
72	KTTP	UN	300
73	LDH	UN	40
74	LIPASE.	UN	30
75	MAGNÉSIO	UN	100
76	MICROALBUMINURIA NA URINA	UN	300
77	MONOTESTE	UN	30
78	PESQUISA E DOSAGEM DE FATOR REUMATÓIDE	UN	100
79	POTASSIO	UN	500
80	PROLACTINA	UN	80
81	PROLACTINA PROOL	UN	20
82	PROTEÍNA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	UN	30
83	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA (PCR)	UN	300
84	PROTEINURA 24 HORAS	UN	30
85	PSA LIVRE	UN	600
86	PSA TOTAL	UN	700
87	PTH	UN	20
88	RUBEULA IGG	UN	50
89	RUBEULA IGM	UN	30
90	SANGUE OCULTO DE FESES	UN	300
91	SATURAÇÃO DE TRANSFERINA	UN	20
92	SODIO	UN	400
93	T3	UN	250
94	T4	UN	300
95	T4 LIVRE	SDC	600
96	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE.	UN	50
97	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	UN	40
98	TESTOSTERONA	UN	30
99	TESTOSTERONA LIVRE	UN	30
100	TGO	UN	800
101	TGP	UN	800
102	TIREOGLOBULINA	UN	40
103	TOXOPLASMOSE IGG	UN	150
104	TOXOPLASMOSE IGM	UN	150
105	TP	UN	500
106	TRIGLICERIDEOS	UN	1200
107	TSH ULTRA	UN	800
108	UREIA	UN	500
109	URUCULTURA COM TESTE	UN	400
110	VDRL	UN	200
111	VITAMINA B12.	UN	150
112	VSG	UN	350

CONTRATO Nº

CRENCIAMENTO Nº REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Termo de Credenciamento para realização de exames laboratoriais que celebram o Município de Vista Alegre do Prata e

O **Município de Vista Alegre do Prata**, entidade de direito público, CNPJ nº 91566877/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Adair Zecca, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, daqui por diante denominado de **CRENCIANTE**, e do outro, CNPJ nº com sede na, na cidade de RS, neste ato representada pelo Sr., daqui por diante denominada de **CRENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

O presente Termo tem por objeto a prestação de serviço dos exames laboratoriais abaixo relacionados aos preços especificados:

Descrever os exames com respectivos valores

CLÁUSULA SEGUNDA – do prazo

Após o credenciamento, a empresa terá o prazo de até trinta dias para instalação e funcionamento do Posto de Coleta no Município de Vista Alegre do Prata, de acordo com as normas vigentes. Passado o prazo será procedido o descredenciamento da mesma.

O prazo de vigência do credenciamento será de um ano, a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – da forma e do prazo de pagamento

O serviço contratado por este Termo será pago mensalmente até o dia 10 de mês subsequente ao da prestação dos serviços, e será de acordo com o número de exames realizados no período.

O pagamento será realizado à Credenciada, que deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada das ordens de serviço, e visadas pela fiscalização do Credenciante.

CLÁUSULA QUARTA – das condições de execução

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviço;

II - A credenciada deverá coletar o material para os exames em instalação própria localizada no Município de Vista Alegre do Prata, de acordo com as normas vigentes, uma vez por semana, no horário das 7:00 horas às 10:00 horas, podendo o Município, em caso de urgência, encaminhar os pacientes até a sede da Contratada.

III – A Credenciada deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

IV – é de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada, a utilização de pessoal para a execução dos exames, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial,

bem como as despesas com locação do local para atendimento e deslocamento para o município.

V – não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) Credenciado(a), servidor público contratado sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município Credenciante.

VI – é vedada a transferência dos direitos e obrigações do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – da fiscalização

O Credenciante realizará, subsidiariamente, fiscalização do serviço decorrente desse Termo, que ficará a cargo do Sr. Ricardo Bidese, Secretário Municipal da Saúde, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da Credenciada na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA – da rescisão

a – pela ocorrência de seu termo final;

b – por solicitação da Credenciada;

c – por acordo entre as partes;

d - unilateral, pelo Credenciante, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no Edital ou Termo de Credenciante.

CLAUSULA SETIMA – da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente Contrato serão sustentadas pela dotação orçamentária (203) 07.02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, Contratação de Serviços Médico Hospitalar e Laboratorial, Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata como domicílio judicial do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vista Alegre do Prata,

Credenciante

Credenciado

TESTEMUNHAS: _____

